



EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV

CNPJ N 42.422.253/0001-01

NIRE – 53.5.0000333-9

ATA DE REUNIÃO

Assunto			4ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria Estatutário da Dataprev		
Responsável			Roberto Lamb		
Data	29/11/2018	Horário	17:00	Local	Porto Alegre (RS) e São Paulo (SP)
Convocação e Presenças			A presente reunião foi convocada pelo Sr. Roberto Lamb por meio eletrônico, via skype. Presentes os membros nomeados pelo Conselho de Administração da Dataprev em 04/10/2018. Secretariando a reunião: Renê Sanda.		
Composição da Mesa			Roberto Lamb Renê Sanda Walter Albertoni		
Ordem do Dia			<ul style="list-style-type: none">❖ Aprovação da Ata da 1ª Reunião do Comitê de Auditoria Estatutário (09/11/2018).❖ Discussão do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2019 da Dataprev.❖ Discussão de assuntos sugeridos pelos membros do Comitê.		

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às dezessete horas, por vídeo conferência, via Skype, sob a coordenação do Senhor **ROBERTO LAMB**, Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário da Dataprev, presentes os membros, os Senhores, **WALTER LUIS BERNARDES ALBERTONI** e **RENÊ SANDA**, em conformidade com o Art. Art. 30, §2º, do Estatuto Social da Dataprev, Aprovado pela 3ª Assembleia Geral Extraordinária da Dataprev, realizada em 13 de novembro de 2017, com alterações aprovadas na 2ª Assembleia Geral Ordinária da Dataprev, realizada em 26 de abril de 2018 e 4ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 19 de junho de 2018, realizou-se a 4ª Reunião do Comitê de Auditoria Estatutário da Dataprev.

O Coordenador do Comitê abriu os trabalhos e convidou a mim, Renê Sanda, para secretariá-los. Em seguida passou para o primeiro assunto da pauta:

I - Aprovação da ata da última reunião realizada no dia nove de novembro de dois mil e dezoito. Este item foi retirado de pauta, pois a respectiva minuta ainda não havia sido recebida até a reunião.



EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV

CNPJ N 42.422.253/0001-01

NIRE – 53.5.0000333-9

II - Discussão do Plano de Anual de Auditoria Interna – PAINT/2019 da Dataprev. Os membros do Comitê de Auditoria discutiram em caráter preliminar a sua leitura da minuta do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna e seus anexos, para o exercício de 2019, enviada aos membros do Comitê pelo Sr. Auditor Interno da DATAPREV em mensagem do dia 19/11/2018. Conforme o Sr. Auditor Interno, o PAINT/2019 já está adequado à Instrução Normativa CGU nº 9, de 09 de outubro de 2018. O PAINT deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração da DATAPREV previamente enviado e aprovado pela CGU até o último dia do mês de fevereiro. Os membros do Comitê registram que a avaliação do PAINT pelo Comitê de Auditoria Estatutário segue a determinação estabelecida no § 3º do Art. 9º e incisos III, IV e V do Art. 24 da Lei 13.303/16 e os artigos 4º, 17 e 18 do Decreto 9.203/17. Consideraram que embora a minuta do PAINT/2019 já tenha sido ratificada pela CGU conforme Ofício nº 21748/2018/CGETEC/DAE/SFC-CGU, entendem que o referido Plano deva contemplar medidas com foco na avaliação dos processos relativos às Demonstrações Contábeis do exercício de 2018, a serem completadas no ano de 2019. Os membros do Comitê sugerem que o Plano evidencie planejamento para verificações com foco em itens mais específicos, tais como: Faturamento e Contas a Receber, Compras e Contas a Pagar, Estoques, alçadas, segregação de funções, perfis de acesso a sistemas, transações com partes relacionadas, contingências, ações trabalhistas, segurança de TI, segurança da informação, riscos cibernéticos.

III - Discussão de assuntos sugeridos pelos membros do Comitê.

Dotação orçamentária para o Comitê de Auditoria. O Sr. Rene Sanda solicitou que se registrasse a necessidade de discutir os parâmetros para dotação orçamentária do Comitê de Auditoria, conforme o disposto no § 7º do Art. 24 da Lei 13.303, que estabelece: “O Comitê de Auditoria Estatutário deverá possuir autonomia operacional e dotação orçamentária, anual ou por projeto, dentro de limites aprovados pelo Conselho de Administração, para conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades, inclusive com a contratação e utilização de especialistas externos independentes.”

Diagnóstico sobre fraudes: O Sr. Rene também solicitou que seja avaliada a conveniência de se fazer diagnóstico da ACFE sobre fraudes sugerido pela CGPAR, disponível em [http://www.acfe.com/uploadedFiles/ACFE_Website/Content/documents/Fraud_Prev_Checkup_DL\(1\).pdf](http://www.acfe.com/uploadedFiles/ACFE_Website/Content/documents/Fraud_Prev_Checkup_DL(1).pdf).

Seguro de responsabilidade civil: Os membros do solicitam que lhes seja disponibilizada cópia da apólice de seguro de responsabilidade civil para administradores e conselheiros (Seguro D&O), para conhecimento, e solicitam que os nomes dos membros do Comitê de Auditoria sejam incluídos entre os beneficiários do referido seguro eis que os membros do Comitê de Auditoria têm responsabilidades estatutárias.

Relatório anual do Comitê de Auditoria: Os membros do Comitê também discutiram aspectos do Relatório Anual do Comitê de Auditoria Estatutário, que deve ser planejado para publicação, conforme prevê o Art. 30 VII do Estatuto da Companhia.

Sendo estes os assuntos tratados, a reunião foi encerrada, da qual eu, Renê Sanda, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros do Comitê. Porto Alegre (RS) e São Paulo (SP), 29/11/2018.



EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV

CNPJ N 42.422.253/0001-01

NIRE – 53.5.0000333-9

Roberto Lamb

Coordenador do Comitê de Auditoria

Walter Luis Bernardes Albertoni

Membro do Comitê de Auditoria

Renê Sanda

Membro do Comitê de Auditoria